



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim – RS – 99700-000
Fone: 54 3522-4443



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E 02 – CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 17/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA ALEIXO MAURÍCIO PUTTI, BAIRRO PAIOL GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS. Às oito horas do dia cinco de novembro de dois mil e dezoito na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, situada na Avenida Farrapos, n°. 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 1267/2018, estando presentes os membros Andréia Fruscalso, Letícia dos Santos Prata e Tífani Dagostini, o representante da empresa EBC CONSTRUTORA LTDA EPP, Sr. Luan Carlos da Silva Miranda e o representante da empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA EPP, Sr. Flávio Roberto Rodrigues para recebimento dos envelopes 01 – documentação e 02 – proposta de preços, e abertura dos envelopes 01 – contendo a documentação das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços 17/2018, sendo elas: 1) EBC CONSTRUTORA LTDA EPP, 2) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA EPP, 3) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Recebidos os envelopes, foram rubricados os seus lacres. Abertos os envelopes n°. 01 – contendo a documentação para a fase de habilitação, foi apreciada e rubricada pelos presentes. Todas as empresas participantes credenciaram-se como ME/EPP, na forma prevista em edital, podendo valer-se dos benefícios elencados na LC 123/2006 e LC 147/2014. Posta a palavra a disposição, o representante da empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES solicitou constar em Ata que a empresa MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com muro de Gabião, ainda, que as empresas EBC CONSTRUTORA e MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO não apresentaram Atestado de Visita Técnica assinado pelo Engenheiro Paulo Bastos. O representante da empresa EBC CONSTRUTORA solicitou constar em Ata que referente ao Atestado de Visita Técnica, segundo o item 6.4, alínea “e” do edital, uma Declaração emitida pela licitante basta como comprovação de vistoria. A documentação das empresas participantes será analisada de forma mais detalhada pela Comissão de Licitações sendo que os Balanços Contábeis serão encaminhados para análise e cálculo dos índices pela Divisão de Contabilidade, bem como, serão enviados para análise da Comissão Permanente de Análise de Atestados, os Atestados de Capacitação Técnica. Posteriormente, será publicado em imprensa oficial a respeito do julgamento de habilitação/inabilitação das empresas, com abertura do prazo recursal previsto em lei. As propostas de preço permanecerão lacradas e acondicionadas em outro envelope aguardando o término dos prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, eu ANDRÉIA FRUSCALSO, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.